



**AO DOUTO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0001235-39.2019.8.16.0123

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo supracitado, em que é requerente a empresa **SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A**, adiante denominada "**Recuperanda**", vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação retro, informar que se manifestou acerca do petitório de mov. 1493.1, através da petição de mov. 1522, cujos termos reitera<sup>1</sup>.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 2 de setembro de 2022.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

<sup>1</sup> Imagem extraída do pedido constante no mov. 1522.1. Quanto às razões, remete-se o d. Juízo à referida petição:

**iv) informa não se opõe à liberação dos valores já depositados nos autos da recuperação judicial em favor da Recuperanda, ressalvando-se que, valores futuros que vierem a ser transferidos aos autos recuperacionais, deverão sujeitar-se à nova deliberação pelo MM. Magistrado**

